



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 05 de julho de 2018 – Nº1794

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.370, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1342	44905100	100100	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.2407	33903300	100100	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.371, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 572, de 10 de agosto de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 572, de 10 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores na área de educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx. (ente executor), indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.805, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.370, de 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1342	44905100	100100	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.2407	33903300	100100	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.806,
DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Cria a “**Creche Municipal LÉA MARIA PEIXOTO**”, localizada em Arrozal - 3º Distrito do Município de Pirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a “**Creche Municipal LÉA MARIA PEIXOTO**” localizada na Avenida do Sol, s/nº, Loteamento Irmã Terezinha, em Arrozal, 3º Distrito do Município de Pirai-RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0582/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09690/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora **KAREN DE PINHO LOURO**, matrícula nº 9946, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 30/06/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0583/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09935/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/06/2018 a 10/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6247, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0584/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09935/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2018 a 05/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0585/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09935/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/06/2018 a 10/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANGELICA DA SILVA FARIA GONÇALVES**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 9245, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0586/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09935/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/06/2018 a 10/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **WASHINGTON DA SILVA MAIA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6986, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0587/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 18 de dezembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/07/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KAREN DE PINHO LOURO**, para exercer o cargo público de Técnico de Laboratório, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0588/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09935/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07/06/2018 a 06/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ADAO SILVESTRE DA SILVA**, Fiscal de Urbanismo I, matrícula nº 2220

, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01536/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08872/2017;

R E S O L V E colocar à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor municipal **ROGÉRIO GONÇALVES BARBOSA**, Motorista, matrícula nº 5921, com efeito retroativo à abril de 2017 até dezembro de 2020, com ônus para o Governo do Estado.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no I.O. nº 1748, de 02/01/18.

PORTARIA Nº 0470/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06866/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **LUCAS FRANCELINO DA CONCEIÇÃO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11311, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção no I.O. nº 1781, de 22 de maio de 2018.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PROCURADORIA

EXTRATO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PIRAI, de acordo com o processo administrativo nº 11157/2017 e, em razão do descumprimento contratual que tange a inexecução parcial do contrato nº 002/2015, e o não atendimento a notificação para conclusão das obras, de pleno direito, aplica a penalidade de multa prevista na cláusula décima e seus parágrafos, e de ressarcimento dos itens pagos que apresentaram vícios de construção, danificados ou furtados, face a responsabilidade da empresa sobre a obra, concomitantemente com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal, à empresa RODRIGUES FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.304.793/0001-96, conforme estabelecido nos artigos 86, 87, II e III da Lei nº 8.666/93.

Pirai, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Custom Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor no contrato nº 007/16, no valor global de R\$-99.701,11 (Noventa e nove mil, setecentos e um reais e onze centavos), sendo: para Prefeitura Municipal o valor de R\$-72.033,44 (Setenta e dois mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e para o Fundo de Previdência Social do Município o valor de R\$-27.667,67 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 09390/2017.

Fundamento: Art 65, II "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09538/2018.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Editora A Notícia Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 009/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 08956/2018, a partir de 18/06/2018.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08956/2018.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/17.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 010/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 08954/2018, a partir de 18/06/2018.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08954/2018.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/15 por doze meses, conforme processo administrativo nº 09032/2018, a partir de 28/06/2018.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-229.969,80 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo: para prestação de serviços de controle de absenteísmo é de R\$-174.031,20 (Cento e setenta e quatro mil, trinta e um reais e vinte centavos) e para prestação de serviços de perícia médica é de R\$-55.938,60 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Fundamento: Artigos 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09032/2018.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 036/14 por doze meses, conforme processo administrativo nº 00251/2018, a partir de 09/07/2018.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-49.370,34 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento: Os artigos 57, IV e 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00251/2018.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 017/18.

Partes: Município de Pirai e Premium Comércio Corporativo e Serviço Eireli.

Objeto: Obra de reforma do Centro de Inovação Tecnológica (Casa do Futuro), Bairro Casa Amarela, 1º distrito.

Valor Global: R\$-24.285,09 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Autorização: Proc. Nº 04868/2018.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 01788/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de material médico-cirúrgico, em caráter de urgência, para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "São Geraldo Material Médico e Ortopédico Ltda." no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01788/2018.

Pirai, 05 de julho de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01853/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento manipulado, em caráter de urgência, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Pharmanutriente Comércio de Medicamentos Ltda." no valor de R\$692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01853/2018.

Pirai, 22 de junho de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 004/2018. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Novetech Soluções Tecnológicas Ltda.-EPP. Objeto: serviço especializado em tecnologia da informação com o objetivo de modernização da gestão que permita a informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 269.170,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e setenta reais). Autorização Proc. nº 01105/2018. Data da Assinatura 25 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA N.º 21/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Maura Janine Gouvêa, Auxiliar de Gabinete, matrícula n.º 055-5, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 09 de julho a 07 de agosto de 2018, por motivo de férias da titular Patrícia Helena Vidal Curty, sem prejuízo das funções que exerce a substituta nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 04 de julho de 2018.